



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.857.
DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, POR HORA, DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores relativos à locação de equipamentos da Prefeitura Municipal, ficam fixados, por hora, conforme segue abaixo:

- Caminhões basculantesR\$ 103,13;
- Caminhões com carroceriaR\$ 97,34;
- Motoniveladora maiorR\$ 64,45;
- Pá-carregadeiraR\$ 51,55;
- Retro-escavadeiraR\$ 51,55;
- TratorR\$ 51,55;
- Carro pipa capacidade de 5.000 litrosR\$ 90,23.

§ 1º - A hora será contada a partir do instante em que, a máquina ou caminhão deixa o local onde se encontra até o momento de regresso ao mesmo local ou outro de distância equivalente.

§ 2º - O valor constante no art. 1º, referente ao carro pipa, corresponde a 1 (uma) viagem de 2 (duas) horas. Após o período previsto, o valor terá o acréscimo de R\$ 38,67 (trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), a cada 30 (trinta) minutos transcorridos.

§ 3º - Na época da seca haverá fornecimento gratuito de água para as pessoas comprovadamente sem recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 138

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.857/03).

Artigo 2º - Nos valores fixados através do artigo 1º estão incluídas as despesas com operador de máquinas ou motorista, combustível e manutenção.

Artigo 3º - Fica fixado em R\$ 68,31 (sessenta e oito reais e trinta e um centavos) o valor da Caixa Ossuária utilizada para a transladação de ossos no Cemitério Municipal.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.907/00.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação